

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de novembro de 2014 • Nº 211

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.801, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Acrescenta e altera as disposições do Decreto Estadual de nº 10.446, de 11 de dezembro de 2000, referente ao Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí - CAE/PI e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que determina a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação pelo Conselho Deliberativo, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., de 18/06/2013 - seção 1,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 10.446, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de Pais de Alunos, matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

V - (REVOGADO)

§ 1º Cada membro titular do CAE/PI terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplente qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 2º Os membros e o Presidente do CAE/PI terão um mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 7º Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 8º Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 9º Na EEx. com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até 3 (três) vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste Decreto. (NR)"

Art. 2º O art. 5º fica acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 1º O Estado, deve garantir ao CAE, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- Disponibilidade de equipamento de informática;
- Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
- Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

§ 2º Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

§ 3º Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa.

§ 4º Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx. (NR)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de NOVEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em exercício



DECRETO Nº 15802 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

Denomina de "Unidade Escolar Sebastião Alves dos Reis", a Unidade Escolar Assunção IV, no município de Assunção do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício AGSE nº 489/2014, de 21 de outubro de 2014, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, sob AP.010.1.004985/14-68,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de "Unidade Escolar Sebastião Alves dos Reis", a Unidade Escolar Assunção IV, no município de Assunção do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de Novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

Of. 893

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

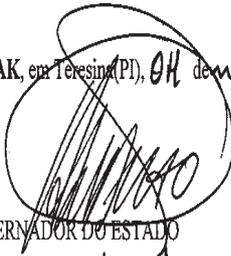
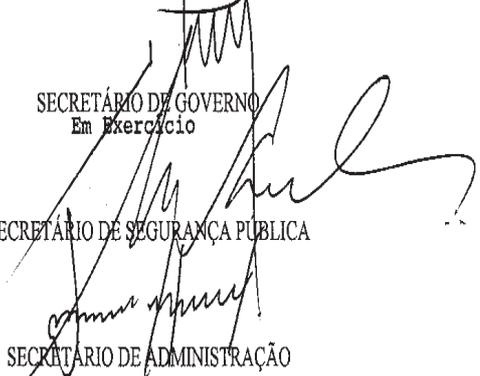
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB.SEAD.Nº 2701/14, de 14 de outubro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.004931/14-21,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Polícia Civil 3ª Classe** do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 001/2012, homologado em 23-11-2012, DOE nº 219, bem como o contido no Diário Oficial do Estado nº 192, página 13, de 08 de outubro de 2014.

GRUPO H (Paulistana/Picos/Fronteiras/Pio IX/Simões/Jaicós)
AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
020	001747	RICARDO COSTA CLARK	2502904-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de novembro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 894

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043568/2014, de 23 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005021/14-95,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERCILIO GEMINIANO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**, Matrícula nº 205394-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Motorista, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045140/2014, de 03 de outubro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004972/14-30,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ CARLOS SOARES SANTOS**, Matrícula nº 110610-4, do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043174/2014, de 19 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004974/14-56,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISMAEL BEZERRA NELSON**, Matrícula nº 157528-7, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, classe III, padrão B, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0035824/2014, de 11 de agosto de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005016/14-30,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS IZIDIO DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula nº 265087-8, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0042499/2014, de 16 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005019/14-68,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula nº 226755-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Técnico em Alimentação Escolar, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0042445/2014, de 16 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005018/14-55,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar

nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO CARMO SILVA MARTINS**, Matrícula nº 233680-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0040780/2014, de 08 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005017/14-42,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PAULO DA LUZ SILVA**, Matrícula nº 283536-3, do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044373/2014, de 29 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005015/14-27,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERNARDO FERREIRA PINTO**, Matrícula nº 214981-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043626/2014, de 23 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005022/14-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE COSTA DE SOUSA**, Matrícula nº 100635-5, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0045593/2014, de 08 de outubro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004971/14-28,



RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais**, do servidor **LEONARDO DAVI GOMES DE CASTRO OLIVEIRA**, Matrícula nº 175563-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0043492/2014, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.005020/14-82,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível II, 40 horas semanais**, da servidora **ADRIANA DE MEDEIROS SANTOS**, Matrícula nº 114658-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0044437/2014, de 29 de setembro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.004973/14-43,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, do servidor **NELYSWELSON SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 200800-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 03 de novembro de 2014, **da disposição do servidor JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, Professor, A-N-I, Matrícula nº 108714-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** para a Secretaria de Governo - **SEGOV**, constante do decreto datado de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 52, de 19 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 111, de 05 de fevereiro de 2014, do Governador do Estado do Tocantins, AP.010.1.001090/14-59,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **LEILA MARIA REIS**, Professor, B-IV, Matrícula nº 100.857-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** à disposição do **Governo do Estado do Tocantins, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014**. A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo Governo do Estado do Tocantins fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB nº 000189/2014, de 28 de janeiro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.000656/14-70,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - **SEDUC** à disposição da Secretaria de Saúde - **SESAPI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante**, convalidando o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
1. ANAILZA DE MACEDO SOUSA	142048-8	PROFESSORA
2. ÁUREA CÉLIA CAVALCANTE FARIAS	067323-4	PROF. A-I
3. AVERINALDO OSCAR DA CRUZ	171858-4	PROFESSOR
4. CARMEM SILVA MACHADO DA SILVA	107480-6	PROF. SL-I
5. CLARICE ALVES MADEIRA	062121-8	PROF. SE-VII
6. ELIZANDRA FERREIRA P. DE CARVALHO	101857-4	PROF. SL-I
7. ELZIMARY SANTOS BRANDÃO	104340-4	PROF. SL-II
8. FELINA PEREIRA ROSA	062198-6	PROF. SL-IV
9. FRANCISCA ZENAIDE F. O. NASCIMENTO	109264-2	PROFESSORA
10. GISELA MARIA SILVA DE BRITO	110584-1	PROF. SL-II
11. HILDEANE RONÁLIA ALVES CABRAL	083942-6	PROF. A-I
12. JOSÉ ARAÚJO BRITO	060466-6	PROF. A-I
13. JOSÉLIA PIRES REIS	112611-3	PROF. SL-I
14. JOSENEICE MARQUES DE SOUZA	112869-8	PROFESSORA
15. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ROSADO	074153-1	PROF. B-VII
16. MARIA DE LOURDES DIAS	109460-2	PROF. A-II
17. MARIA DO CARMO MELO MASCARENHAS	076602-0	PROF. A-III
18. ROSELANGE MARIA ARAÚJO	068037-X	PROFESSORA
19. SOLANGE MARIA DE ARAÚJO	069540-8	PROFESSORA
20. TATIANA VIEIRA SOUZA CHAVES	063087-7	PROFESSORA
21. VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	103861-3	PROF. SL-I
22. VERA REGINA C. BARROS RODRIGUES	069774-5	PROFESSORA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo AA.900.1.005736/14-74, de 12 de março de 2014, e no Ofício GAB nº 000837/2014, de 26 de março de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.001860/14-85,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC à disposição da Secretaria de Saúde - SESAPI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCA DAS CHAGAS EUSTÓGIO GRAMOSA	059949-2	TÉCNICO AUXILIAR
MARIA ALBERTINA CORDEIRO ARAÚJO	059194-7	ZELADOR
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE VASCONCELOS	076865-X	DATILÓGRAFO
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	068484-8	ZELADOR
MARIA DAS DORES DA SILVA CARDOSO	077773-X	ZELADOR
MILARINDA DE BRITO MELO	071309-X	PROF. B-III
RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA ARAÚJO	076884-7	MERENDEIRA
SOLIMAR MACHADO DE MENEZES	059308-7	ZELADOR
SÔNIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	077589-4	ZELADOR
PAULO SÉRGIO VISGUEIRA DA SILVA	226858-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS
EDMUNDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	205342-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
MANOEL ALBANO AMORIM DE QUEIROZ	112920-4	PROF. A-I

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI Nº 051/2014, de 22 de abril de 2014, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, AP.010.1.004136/14-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - PIAUI FOMENTO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RÊMULO WHELDER BEZERRA BRANDÃO	106.509-2	PROFESSOR SL - II
CLAUDIMAR COSTA E SILVA	157.594-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Of. nº 0689/2014-GAB/PRESI/TRE-PI, de 27 de outubro de 2014, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí,

RESOLVE Ecessar os efeitos, a partir de 27 de outubro de 2014, da disposição do servidor OSMAR DA SILVA, Agente Operacional de Serviços - Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí/SEDE, constante do Decreto s/nº datado de 22 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 137, de 23 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Of. nº 0447/2014-GAB/PRESI/TRE-PI, de 31 de julho de 2014, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.004063/14-25,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - 90ª Zona Eleitoral - Elizeu Martins/PI, a partir de 31 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, o servidor WELTON CARVALHO DE MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor MANOEL DO NASCIMENTO MACÊDO, Matrícula nº 026597-7, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante, convalidando o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB nº 001091, de 23 de abril de 2014, da Secretaria de Saúde, AP.010.1.002300/14-05,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores abaixo relacionados do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIA NONATA FERNANDES	003872-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ANTONIO SENHOR DOS SANTOS	018117-0	ATENDENTE ENFERMAGEM
CREUZA PEREIRA DA SILVA MARTINS	036398-9	AGENTE TÊC. DE SERVIÇOS
DOMINGAS CHAVES DA PENHA	003870-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS
FRANCISCO BEZERRA DE OLIVEIRA	037041-0	AUXILIAR OP. SERVIÇOS
FRANCISCO RODRIGUES A. DE OLIVEIRA	018729-1	ARTÍFICE
IOLETE SOARES DA CUNHA	178704-7	ENFERMEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA	080234-4	ARTÍFICE
MARIA DA CRUZ ALVES TEIXEIRA	024358-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DOS REIS RIBEIRO	038189-6	ATENDENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo AA.900.1.004817/14-92, de 26 de fevereiro de 2014 e no Ofício GAB nº 000838/2014, de 26 de março de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.001859/14-60,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor UBIRATAN MARTINS DOS SANTOS, Médico, Matrícula nº 036859-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI Nº 051/2014, de 22 de abril de 2014, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, AP.010.1.004136/14-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor JARBAS AURÉLIO GONÇALVES LIMA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 003946-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - SESAPI à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI Nº 051/2014, de 22 de abril de 2014, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, AP.010.1.004136/14-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **MATIAS JOSÉ FERREIRA FILHO**, Técnico de Apoio Assistencial, Matrícula nº 178.932-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Of. nº 0662/2014-GAB/PRESI/TRE-PI, de 20 de outubro de 2014, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.004962/14-31,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - 34ª Zona Eleitoral - Teresina/PI, a partir de 22 de setembro de 2014 até 31 de outubro de 2014, com ônus para o órgão de origem, o servidor **ÍTALO FRANQUEL DE SAMPAIO SOUSA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 195609-4, do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 15.204-224/2014-DG/ADAPI, de 31 de março de 2014, da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, AP.010.1.001889/14-68,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR à disposição da Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOMES	MATRÍCULA	CARGOS
ANTONIO AVELAR RIBEIRO DE MACEDO	081015-X	TÉCNICO ESPECIALIZADO
JOÃO BOSCO LIMA	039901-9	AUXILIAR VETERINÁRIO
LIBERALINO GOMES DA SILVA	025732-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIMAR DE SOUSA LEAL	007634-1	TÉCNICO ESPECIALIZADO
MARLY REIS DE FREITAS	026127-X	MÉDICO VETERINÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI Nº 051/2014, de 22 de abril de 2014, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, AP.010.1.004136/14-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **UBIRACY BEZERRA DE SABÓIA**, Jornalista, Matrícula nº 180094-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício PRESI Nº 051/2014, de 22 de abril de 2014, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, AP.010.1.004136/14-41,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **ANTÔNIO LUÍS BRITO DE SOUZA**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 092314-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento - SEPLAN à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUI FOMENTO, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o 1º Sgt PM RG 10.9020-90 **ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE**, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí - PM/PI, à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 17 de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 895

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

-Portaria nº 1312, de 03 de novembro de 2014 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora da 4ª Etapa - Exame Psicológico dos candidatos do Concurso Público da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - 2014, Editais nº 01/2014 (Delegado) e 02/2014 (Escrivão), que aconteceram nos dias 19/10/2014 e 28/09/2014, respectivamente:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	FUNÇÃO
Liliane Leite Moreira	UESPI	Presidente
Milene Martins	FACID/DEVRY	Membro
Higor de Sousa Moura	HOT SAT	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28.09.2014.

-Portaria nº 1313, de 04 de novembro de 2014 - Tornar sem efeito a **Portaria nº 1295**, de 29 de outubro de 2014, que nomeou **ROSANA DE MOURA ANDRADE**, matrícula 197942-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-2, do Campus "Professora Nair Bezerra Pereira Alves", em Fronteiras.

-Portaria nº 1314, de 04 de novembro de 2014 - Nomear **ROSANA DE MOURA ANDRADE**, matrícula 197942-6, para exercer o cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do Campus de Paulistana. Designar a referida servidora para prestar serviços no Gabinete da Reitoria, nesta IES.

Teresina, 04 de novembro de 2014.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

PORTARIA Nº. 035/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Revogar a portaria nº 005/2014, de 11 de abril de 2014 e dar outras providências.

A DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR II, DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 005/2014, de 11 de abril de 2014, que nomeou Vanessa Bezerra de Lima para Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (31.10.2014).

Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 036/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Revogar a portaria nº 014/2014, de 11 de abril de 2014 e dar outras providências.

A DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR II, DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 014/2014, de 11 de abril de 2014, que nomeou Vanessa Bezerra de Lima para Coordenadora de Declaração de Nascidos Vivos e de Declaração de Óbitos;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (31.10.2014).

Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 037/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomear Coordenação de Declaração de Nascidos Vivos e dar outras providências.

A DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR II, DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAILDE dos SANTOS SILVA como Coordenadora de Declaração de Nascidos Vivos e dar outras providências;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (31.10.2014).

Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 038/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomear Comissão de Investigação de Óbitos e dar outras providências.

A DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR II, DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO de INVESTIGAÇÃO de ÓBITOS e dar outras providências;

Os membros que farão parte desta comissão são os seguintes:

- Railde dos Santos Silva – Enfermeira Coordenadora
- Flávia Patrícia Teixeira Rocha - Enfermeira
- José Dias de Oliveira – Médico
- Francisco Ronaldo da Silva – Médico

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (31.10.2014).

Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 039/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomear Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e dar outras providências.

A DIRETORA DE UNIDADE HOSPITALAR II, DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO de CONTROLE de INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) e dar outras providências;

Os membros que farão parte desta comissão são os seguintes:

- Fernanda de Oliveira Alves – Enfermeira Coordenadora
- Ítalo Arão Pereira Ribeiro – Enfermeiro Executor
- Elaine Maria Rodrigues Belo do Vale – Enfermeira Executora
- Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira – Médica Consultora
- Ana Gesilda Lima Negreiros – Nutricionista Consultora
- Paolla Rodrigues Policarpo – Farmacêutica Consultora

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria do Hospital Senador Candido Ferraz, Estado do Piauí, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (31.10.2014).

Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira
Diretora Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CGE N.º 057/2014 Teresina, 03 de novembro de 2014

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 04(quatro) da Portaria CGE nº 016/2013, de 22/04/2013 que designa o servidor **DEODORO JOSÉ PEREIRA DA CUNHA**, matrícula 197296-X, Auditor Governamental, para substituir o Gerente de Acompanhamento da Gestão, **DÉCIO GOMES DE MOURA**, matrícula 127920-3, Auditor Governamental, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria CGE Nº 053/2014, publicada no DOE nº 210, de 4 de novembro de 2014.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR

Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE N.º 058/2014 Teresina, 03 de novembro de 2014

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 39, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO**, matrícula 253876-8, Auditora Governamental, para substituir o Gerente de Acompanhamento da Gestão, **DÉCIO GOMES DE MOURA**, matrícula 127920-3, Auditor Governamental, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme dispõe o art. 39 da Lei Complementar nº 13/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria CGE Nº 054/2014, publicada no DOE nº 210, de 4 de novembro de 2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR

Controlador-Geral do Estado

Of. 1116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 15.204 – 71/2014 – DG ADAPI, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** o Decreto Estadual nº 15.785, de 31/10/2014, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art 1º. Fica estabelecida a promoção de contenção de despesas públicas a seguir dispostas:

I - Redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da totalidade do Contrato Nº 16/2013 de locação de mão-de-obra de 09 (nove) servidores terceirizados, firmado pela ADAPI, com interveniência da Secretaria da Administração do Estado do Piauí;

II - Rescisão do Contrato Nº 09/2013, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) veículos, para servir à ADAPI;

III - Redução de 60% (sessenta por cento) no valor do Contrato referente à aquisição de combustíveis e serviços de manutenção de veículos, bem como no serviço de telefonia;

IV - Pedido de cancelamento da adesão ao Contrato Nº 03/2014 de prestação de serviço móvel pós-pago, entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Administração, e a Empresa Claro S/A;

V - Suspensão da aquisição de passagens aéreas, nacionais e internacionais;

VI – Vedação da concessão de diárias aos servidores estaduais, prevista no artigo 45, inciso II, da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994;

VII – Anulação de todos os empenhos ainda não liquidados.

Art. 2º. As medidas de contenção de despesas públicas referidas no artigo 1º desta Portaria perdurarão até que sejam reconduzidos os limites de gastos de custeio e de pessoal, conforme autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador, por meio de Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 03 de novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO

Diretor Geral

Of. 682



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 296/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O **Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Tomada de Contas Especial nº 011/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.004885/14-28, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 45 dias e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1131

PORTARIA Nº 297/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O **Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa nº 03, de 02 de outubro de 2012, da Controladoria Geral do Estado – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Tomada de Contas Especial nº 010/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.004730/14-93, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 45 dias e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 314/2014-GDG

Teresina (PI), 30 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão Técnica para realização de Análise Técnica e Julgamento de propostas relativas à Concorrência nº. 01/2014 a ser realizados pela Diretoria de Licitação e Contratos do Estado do Piauí.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Maria do Desterro Teixeira Feitosa – Matrícula 16659-6 – Presidente
Francisco Carlos Nunes Texeira – Matrícula 285683-2
Natália de Oliveira Rêgo Castelo Branco – Matrícula 247351-8

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Publique-se e cumpra-se.

San Martin Coqueiro Linhares
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 214



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 447, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Readmite como prestadores do serviço auxiliar voluntário na Polícia Militar do Piauí os aprovados no processo seletivo para o SAV/2013, sob a égide da Lei nº 5.301/2003.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do artigo 109 da CEPI,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.301, de 25.06.2003, que institui a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2013/PMPI, publicado no DOE nº 167, de 03/09/2013, com resultado da seleção homologado pela Portaria nº 298/2013-GCG, de 30.10.2012, publicada no DOE nº 210, de 04.11.2013, e admissão efetivada através da Portaria nº 343/2013-GCG;

CONSIDERANDO, ainda, a legalidade e a conveniência do ato administrativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Readmitir pelo período de mais 01 (um) ano na situação de prestador de serviço auxiliar voluntário, a contar de **29/10/2014**, os aprovados no processo seletivo para o Serviço Auxiliar Voluntário – SAV/2013, constantes no Anexo Único desta Portaria, conforme estabelece ao art. 3º da Lei nº 5.301/2003.



Art. 2º - Determinar que sejam observadas as normas estabelecidas na Portaria nº 277/2013-GCG, que trata do funcionamento e emprego dos prestadores de Serviço Auxiliar Voluntário no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS READIMITIDOS AO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI – SAV/2013

Nº	MATRÍCULA	NOME
1.	281172-3	AIRTON SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES
2.	281168-5	ALEXANDRE FERREIRADA SILVA
3.	281204-5	ALLYSON HENRYQUE ALVES DE CASTRO
4.	281189-8	JESSICA BATISTA CARVALHO

Of. 703



Portaria nº 01.10.2014 - CPL

“Constitui nova Comissão Permanente de Licitações da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba e nomeia seus membros para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.”

O Presidente da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, bem como no disposto no **art. 51, da Lei nº 8.666/93**,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova Comissão Permanente de Licitações da **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba**, para processar os certames licitatórios do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º - Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, na forma seguinte:

Presidente: Francisco José Gomes da Silva

Membro: Carolina Freire Farias

Secretário(a): Maria do Socorro da Conceição

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba(PI), 20 de outubro de 2014.

Eureliano Sávio Gomes Barros
Presidente ZPE de Parnaíba

Of. 079



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 102/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDFG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a. SARA MARIA DE ARAÚJO MELO para substituir a Dr^a Sarah Vieira Miranda na 2ª Defensoria Pública do Idoso a partir do dia 07 de novembro de 2014 ao dia 14 de novembro de 2014, período em que esta estará em gozo de licença para casamento, conforme Portaria nº 094/2014 CGP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 29 de outubro de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 103/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDFG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr^o. HUMBERTO BRITO RODRIGUES para atuar em caráter de substituição na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais pelo período compreendido entre o dia 03 de novembro ao dia 04 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 104/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDFG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a. GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA para atuar em defesa dos interesses da Sr^a **RAIMUNDA NONATADOS SANTOS SILVA** no Núcleo da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Floriano com fulcro no Anexo I da Portaria GDFG nº 164/2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 31 de outubro de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 650



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar a publicação abaixo:

PORTARIA Nº 07/2014-GD/HRTN

Floriano, 26 de setembro de 2014.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade administrativa de realizar licitações no âmbito deste Hospital, para aquisição de bens, obras e serviços, sem prejuízo da realização de contratação através das modalidades convencionais de licitação, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de licitação deste hospital para agilidade e eficiência dos serviços;

- I – Presidente: Edilza Porto Mousinho de Moraes Pereira
- II – Secretária: Edna Pereira da Silva
- III – Membro: Sebastiana Pereira de Sousa

Art. 2º- ESTABELECER que a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Tibério Nunes de Floriano-PI, deverá funcionar, obrigatoriamente, com a participação de todos os seus membros.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá a vigência de 01 (um) ano a contar de 26 de setembro de 2014.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em 26 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Atem Junior
Dir. do Hospital Regional Tibério Nunes.

Of. 241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2014, de 31 de outubro de 2014.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA AS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS E FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS.

A Secretária de Estado da Administração – SEAD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí, e Decreto Estadual nº 14.191, de 28 de abril de 2010 e, ainda, considerando a necessidade de regulamentar o disposto no § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, expede a presente **Instrução Normativa:**

Art. 1º. Os órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Estadual e militares, cujas folhas de pagamento são confeccionadas pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, devem observar, na elaboração das respectivas folhas de pagamento dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado, e do quadro de pessoal militar, as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

Art. 2º. Considera-se, para fins desta Instrução Normativa:

- I – consignatário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato firmado com o consignado;
- II – consignante: órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta, que procede, por intermédio do sistema de consignação próprio, descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor público ativo, do aposentado ou do beneficiário de pensão, em favor do consignatário;
- III – consignado: servidor público integrante da administração pública estadual direta ou indireta, ativo, aposentado, ou beneficiário de pensão, cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema de Folha de Pagamento – SFP, da Agência de Tecnologia da Informação, e que por contrato firmado tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;
- IV – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento efetuado por força de lei ou mandado judicial;
- V – consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado, na forma desta Instrução Normativa;
- VI – suspensão da consignação: sobrestamento pelo período de até doze meses de uma consignação individual efetuada na ficha financeira de um consignado;
- VII – exclusão da consignação: cancelamento definitivo de uma consignação individual efetuada na ficha financeira de um consignado;
- VIII – desativação temporária: inabilitação do consignatário pelo período de até doze meses, vedada inclusão de novas consignações no sistema e alterações das já efetuadas;
- IX – descredenciamento do consignatário: inabilitação do consignatário, com rescisão do convênio firmado com a ATI, bem como a desativação de seu código e perda da condição de cadastrada no sistema, ficando vedada qualquer operação de consignação no sistema pelo período de sessenta meses;
- X – inabilitação permanente do consignatário: impedimento permanente do cadastramento do consignatário e da celebração de novo convênio com a ATI, para operações de consignação.

Art. 3º. São consideradas consignações compulsórias:

- I – contribuição ao Fundo de Previdência do Estado do Piauí - FUNPREV;
- II – contribuição para a Previdência Social;
- III – pensão alimentícia judicial;
- IV – imposto sobre rendimento do trabalho;
- V – reposição e indenização ao erário;
- VI – decisão judicial ou administrativa;
- VII – Contribuição Sindical (Imposto Sindical) de caráter compulsório definido em lei;
- VIII – mensalidade em favor do Plano de Assistência Médica do Piauí - PLAMTA;
- IX – IAPEP Saúde;
- X – mensalidade relativa à prestação de financiamento de imóvel residencial a servidor público estadual, por instituição oficial do Sistema Financeiro de Habitação – SFH;
- XI – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º. São consideradas consignações facultativas:

- I – mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, cooperativas e clubes de servidores;
- II – mensalidade Social para custeio de entidade sindical ou associação de classe devidamente autorizada pelo sócio;
- III – amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive saques realizados através de cartões de crédito, concedidos pelas instituições financeiras e privadas, seguradoras, planos previdenciário e seguro de vida, comercializados por entidades de previdência privada sem fins lucrativos e seguradoras, devidamente, autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e Banco Central do Brasil – BACEN;
- IV – contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;
- V – prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;



VI – mensalidade referente a desconto de venda subsidia de equipamentos de informática (computadores pessoais) a servidores públicos;

VII – descontos referentes a planos pós-pagos e pré-pagos de operadora de telefonia móvel.

VIII – linha de crédito para compras em estabelecimentos comerciais e de serviços da rede credenciada, que atenda os requisitos da ampliação do poder de compra dos servidores, mediante convênio junto às associações de classe e sindicatos representativos, dos servidores Estaduais, legalmente reconhecidos;

IX – Amortização de despesas contraídas por intermédio de cartão de crédito inclusive saque.

Parágrafo Primeiro – Nas consignações em folha de pagamentos, referente a parcelas de financiamento de computadores, fica tal consignação condicionada a prévio convênio firmado entre o Governo do Estado do Piauí e a Instituição Financiadora, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração e da Agência de Tecnologia da Informação, cujo instrumento terá suas cláusulas e condições próprias observando o quanto estabelecido nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Segundo - As consignações facultativas somente poderão ser efetivadas mediante autorização expressa do Servidor Público.

Parágrafo Terceiro – Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que estiver cadastrado e credenciado junto à Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 5º. As entidades inscritas no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo do Estado do Piauí deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta Instrução Normativa, se apresentar à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para proceder ao seu recadastramento.

Parágrafo Primeiro. As entidades que não fizerem seu recadastramento no prazo limite disposto no *caput* deste artigo, terão seus códigos suspensos.

Parágrafo Segundo. As entidades que tiverem seu recadastramento aprovado, poderão retomar as suas operações imediatamente, e independentemente do transcurso do prazo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 6º. As instituições que operam junto ao Sistema de Consignações, deverão subscrever novos contratos com o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e com a empresa responsável pelo Sistema de Consignação do Estado do Piauí, ainda, observado o disposto no artigo 7º, no que couber.

Art. 7º. Os consignatários e seus respectivos representantes ou correspondentes, para efeito de averbações de consignações facultativas, deverão comprovar quando do pedido de recredenciamento junto à Secretaria de Administração e de acordo com especificidade de sua área de atuação, o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III – alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade e de seu representante;

IV – certificado de regularidade do FGTS;

V – certificado de autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil, no caso das instituições financeiras, ou que tenha finalidade de realizar empréstimos financeiros à pessoal do quadro de sócio;

VI – certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais e quitação de seguridade social;

VII – certidões de falência e concordata e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;

VIII – certidões negativa dos distribuidores criminais de cartórios de protestos em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;

IX – prova documental de conta-corrente do consignatário em instituição bancária;

X – procuração do representante do consignatário, quando for o caso;

XI – modelo de carta proposta ou contrato que será usado pelo Consignatário.

XII – possuir e manter sede, agência ou sucursal no Estado do Piauí;

Parágrafo Primeiro. As associações, sindicatos, clubes e cooperativas, além dos documentos acima referidos, deverão apresentar os seguintes:

a) prova do registro civil no órgão competente;

b) registro expedido pelo Ministério da Previdência Social.

Parágrafo Segundo. Os representantes ou correspondentes dos consignatários mencionados no *Caput* deste artigo, previamente indicados, deverão também preencher os pré-requisitos estabelecidos para os consignatários, no que couber, e em especial alvará de funcionamento expedido pelo executivo municipal, da sede em que estiver instalado no Estado do Piauí.

Parágrafo Terceiro. Os pedidos de credenciamento de novas instituições financeiras no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo do Estado do Piauí, serão analisados pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Parágrafo Quarto. Os consignatários, representantes ou correspondentes, terão o seu código de identificação autorizado pela Secretaria de Estado de Estado da Administração - SEAD, e serão cadastrados junto a Agência de Tecnologia da Informação.

Art. 8º. A documentação exigida no artigo anterior será apresentada à Secretaria de Estado da Administração, em cópias autenticadas, para emissão de Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento, em caso de aprovação.

Parágrafo Primeiro. Para renovação do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento, deverá ser observado o disposto no artigo 7º, no que couber.

Parágrafo Segundo. Estará sujeito à suspensão do seu código o consignatário que não apresentar a documentação completa em até 60 (sessenta) dias, antes do vencimento do prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento.

Art. 9º. O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa oriundas de empréstimos financeiros, é de 5% (cinco por cento) do valor do menor vencimento básico fixado no âmbito da administração pública estadual.

Parágrafo Único. Observado o princípio da economicidade, a Secretaria de Estado da Administração poderá estabelecer percentual superior ao previsto neste artigo.

Art. 10. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas, podendo o servidor mediante autorização consignar em folha de pagamento a favor de terceiros até o limite de 40% (quarenta por cento) da respectiva remuneração, com até 10% (dez por cento) para débito de cartão de crédito e até 30% (trinta por cento) para os demais consignatários.

Parágrafo Primeiro. A consignação em folha de pagamento em favor das consignatárias, em especial aquelas referentes à amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados através de cartão de crédito, será efetivada pelo órgão gestor, mediante autorização do servidor ativo, inativo e/ou pensionista.

Parágrafo Segundo. A autorização poderá ser firmada pelo servidor ativo, inativo e/ou pensionista eletronicamente, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, onde poderão também se efetivar por mecanismos eletrônicos, de telecomunicação ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam a segurança da operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativas venha a exceder o limite de 70% (setenta por cento), serão suspensas as facultativas até a adequação ao limite, observando-se para tanto, a ordem decrescente de prioridade abaixo:

I - seguro de vida;

II - amortização de empréstimos e/ou financiamentos pessoais;

III - cartão de crédito;

IV - contribuição para planos de saúde;

V - mensalidades instituída para custeio de cooperativas e clubes de servidores;

Parágrafo Quarto. Somente será admitida a operação de consignações facultativas até o limite da margem consignável estabelecida no Parágrafo Terceiro, ficando vedada a concessão de margem especial a qualquer título, exceto se resultar de decisão judicial.

Parágrafo Quinto. É vedada a cobrança de mensalidades casadas com empréstimos financeiros, a título de seguro, benefício saúde ou social. Podendo, no entanto ser consignados valores correspondentes a mensalidades de seguro de vida, desde que o consignatário esteja devidamente habilitado para operar no mercado.

Parágrafo Sexto. É vedado consignar em folha de pagamento desconto referente à: vale gás, vale refeição, vale farmácia, vale supermercado, e outros não previstos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Sétimo. Para os efeitos do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se a remuneração a que se refere o caput desse artigo, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, sendo excluídas:

- I – diárias;
- II – ajuda de custo;
- III – indenização de despesa de transporte;
- IV – salário família;
- V – décimo terceiro salário;
- VI – auxílio-natalidade;
- VII – auxílio-funeral;
- VIII – adicional e férias, correspondentes a um terço da remuneração do período de férias;
- IX – adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- X – adicional pela prestação de trabalho noturno;
- XI – Condição especial de trabalho não vinculada a cargo comissionado;
- XII – qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

Parágrafo Oitavo. Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Nono. Fica disponibilizada para o Banco do Brasil S.A. a segunda opção de averbação em folha de pagamento para os servidores que possuam margem livre para contratar novas operações de crédito consignado no Sistema de Consignação.

Art. 11. Os servidores públicos poderão utilizar cartões de créditos de acordo com os seguintes critérios:

- I - a utilização do cartão de crédito somente poderá ocorrer após solicitação formal firmada pelo servidor, por escrito ou por meio eletrônico, sendo vedada a instituição financeira emitir cartão de crédito adicional ou derivado; e cobrar taxa de manutenção ou anuidade;
- II - a instituição financeira poderá cobrar até R\$ 15,00 (quinze reais) de taxa pela emissão de cartão, que a critério do servidor, poderá ser parcelada em até 3 (três) vezes.

III - Nas operações de cartões de crédito serão considerados:

- a) o limite máximo de comprometimento é de até 2 (duas) vezes o valor da remuneração fixa do servidor

IV - é vedada a cobrança da TAC e quaisquer outras taxas administrativas, exceto a prevista no inciso II do artigo anterior;

V - o beneficiário, ao utilizar o Cartão de Crédito não poderá ser onerado com a cobrança de qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade, excetuando o previsto nesta Instrução Normativa, de forma que a taxa de juros expresse o custo efetivo do cartão de crédito.

Parágrafo Primeiro. O titular do cartão de crédito poderá optar pela contratação de seguro contra roubo, perda ou extravio, cujo prêmio anual não poderá exceder R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo. A instituição financeira não poderá aplicar juros sobre o valor das compras pagas com cartão de crédito quando o beneficiário consignar a liquidação do valor total da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

Parágrafo Terceiro. A instituição financeira deverá encaminhar aos titulares dos benefícios com quem tenha celebrado contrato de cartão de crédito, mensalmente, extrato com descrição detalhada das operações realizadas, onde conste o valor de cada operação e local onde foram efetuadas, bem como o número de telefone e o endereço para a solução de dúvidas.

Parágrafo Quarto. O beneficiário poderá, a qualquer tempo, independentemente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito junto à instituição financeira. Se o beneficiário estiver em débito com a instituição financeira, esta deverá conceder-lhe a faculdade de optar pelo pagamento do eventual saldo devedor por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados, salvo as disposições prevista no contrato.

Art. 12. Para cobertura dos custos com o gerenciamento das consignações, inclusão, processamento e geração de arquivos ou relatórios das consignações facultativas em folha de pagamento, os consignatários pagarão, por linha impressa no contracheque de cada servidor, os seguintes valores:

I - Instituições financeiras, as quais operam com empréstimos consignados em folha de pagamento, R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

II - Associações de classe e sindical, cujas consignações referem-se exclusivamente a mensalidade social, pagarão o equivalente à quantidade de lançamentos, conforme distribuição que segue:

- a) até 80 lançamentos ISENTO;
- b) de 81 a 200 lançamentos R\$ 20,00 (vinte reais);
- c) de 201 a 350 lançamentos R\$ 40,00 (quarenta reais);
- d) de 351 a 500 lançamentos R\$ 60,00 (sessenta reais);
- e) de 501 a 1.000 lançamentos R\$ 80,00 (oitenta reais);
- f) de 1.001 a 2.000 lançamentos R\$ 100,00 (cem reais);
- g) de 2.001 a 3.000 lançamentos R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- h) acima de 3.000 lançamentos R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

III - Demais instituições que não se enquadram nos incisos I e II deste artigo, pagarão R\$1,25 (um real e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro. O recolhimento mensal dos valores previstos nos incisos deste artigo será processado automaticamente e repassados integralmente à conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí – FIPI, criado pela Lei Estadual nº. 5.706, de 18 de dezembro de 2007.

Parágrafo Segundo. Os valores arrecadados e creditados na conta corrente do Fundo de Informática serão aplicados na forma prevista do artigo 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº. 5.706/2007, subordinando-se essas aplicações às decisões do Comitê Gestor, definido no artigo 3º, do mesmo diploma.

Parágrafo Terceiro. Os consignatários na forma do acordo firmado em 01 de outubro de 2003, além dos valores indicados nos incisos I e III, do artigo acima, recolherão o valor de adicional de R\$ 1,00 (um real) por linha processada, em conta corrente específica da Secretaria de Estado da Assistência Social e de Cidadania – SASC, para aplicação em programas sociais e ajuda financeira a entidades civil de caráter filantrópico e/ou sem fins lucrativos.

Art. 13. Não são permitidos, na folha processada, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre os consignatários e servidores que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.

Art. 14. Para fins de processamento das consignações facultativas o consignatário deverá alimentar o sistema com as informações do consignado até o 10º (décimo) dia útil do mês de referência, contados a partir da abertura do sistema, respeitando sempre a data limite do fechamento da folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro. O encaminhamento fora do prazo implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações na folha de pagamento do mês de competência.

Parágrafo Segundo. O consignatário assumirá total responsabilidade pelos dados fornecidos no sistema, referente à averbação informada, sendo obrigatório mencionar a quantidade de parcelas referente àquele empréstimo.

Parágrafo Terceiro. Cessados os descontos das prestações apazadas, não será permitida a inclusão de descontos adicionais, a qualquer título, referente àquele empréstimo.

Parágrafo Quarto. Em toda averbação em folha de pagamento realizada pelo consignatário, é obrigado o fornecimento e guarda do recibo da formalização daquela operação, devidamente assinado pelo servidor. O Consignatário concedente de operação de crédito deverá conservar os documentos que comprovem a operação pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do término do contrato do empréstimo.



Art. 15. Os valores consignados serão processados automaticamente pela Agência de Tecnologia da Informação e, posteriormente, repassados aos consignatários, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, mediante crédito em conta corrente específica mantida em Instituição Bancária, entre os dias 22 a 30 de cada mês, sempre correspondente ao mês de referência do pagamento.

Parágrafo Primeiro. As Instituições terão que manter permanentemente atualizado o cadastro da conta corrente junto à SEFAZ, para efeito de recebimento das transferências provenientes de consignações em folha de pagamento, visando evitar o bloqueio automático dos créditos. O Estado não se responsabilizará pelo fornecimento de informações inconsistentes.

Parágrafo Segundo. As Instituições Financeiras ficam proibidas de procederem a NEGATIVAÇÃO dos Servidores que detenham empréstimos oriundos de averbações em folha de pagamento por meio do sistema de consignação quando a justificativa de inadimplência decorrer de retenções automáticas. Ocorrendo descumprimento à Secretaria de Estado da Administração, de forma INCONTINENTE, procederá a SUSPENSÃO temporária e/ou definitiva da Instituição infratora,

Art. 16. As consignações facultativas poderão ser excluídas:

I – por interesse da Administração;

II – por interesse do consignatário, expresso ou por meio de solicitação formal encaminhada à Secretaria de Estado da Administração;

III – a pedido do consignado (servidor), mediante requerimento endereçado à SEAD, excetuando-se nos casos de amortização de empréstimos e financiamentos, inclusive realizados através de cartões de crédito, concedidos pelas instituições financeiras públicas ou privadas, nos quais se dará somente mediante a prévia e expressa aquiescência do consignatário; os quais somente com a aquiescência do consignatário, na forma do § 2º, do art. 25º, do Decreto Federal n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008;

IV – a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a desfiliação por ato unilateral ou em conjunto do servidor e, respectiva entidade.

Art. 17. A constatação de consignação, processada em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, impõe ao dirigente do órgão setorial o dever de suspender somente consignação irregular, sem contudo, afetar as consignações já em curso, as quais continuarão a serem descontadas nos contracheques dos servidores pelo Órgão, bem como repassadas em favor das consignatárias até a sua integral liquidação juntos às consignatárias. Parágrafo único. O ato omissivo do dirigente do órgão setorial e seccional poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 18. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores ou de aposentados e aos empregados das empresas públicas integrantes da Administração Estadual.

Art. 19. Fica assegurada a continuidade dos descontos das parcelas de consignações contratadas, até o seu final, caso haja fato superveniente de revogação do Decreto Estadual nº 14.191/2010, excetuando-se, nos casos de: demissão do servidor por justa causa, ou a pedido, e, ainda nos casos de exoneração de servidor temporário.

Art. 20. Fica estipulado o prazo máximo de até 72 (setenta) meses, como limite de prestações a serem averbadas em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais.

Art. 21. Havendo renegociação da dívida pelo servidor, o consignatário fará à baixa do crédito anterior, com lançamento de um novo.

Art. 22. A consignação, em folha de pagamento, não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 23. A concessão de empréstimos ou venda de computadores pessoais sob a modalidade de consignação em folha de pagamento ao servidor comissionado, e/ou prestadores de serviços (contrato temporário) assim entendido aquele de livre nomeação e exoneração, observado o artigo anterior desta Instrução Normativa, fica a critério do consignatário, sem nenhuma responsabilidade da Administração Pública.

Parágrafo Único – O consignatário deverá se resguardar com todas as garantias possíveis, eximindo o Estado de quaisquer responsabilidades por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra do vínculo do servidor definido no caput com a Administração Pública, o que poderá ocorrer a qualquer momento e sem aviso prévio ao consignatário.

Art. 24. Fica proibida a cobrança de Taxa de Abertura de Crédito (TAC), na concessão de empréstimos consignados na forma da Resolução nº 3.518, de 06 de dezembro de 2007, do Conselho Monetário Nacional – CMN, limitando-se as demais taxas ou tarifas autorizadas pelo referido Conselho, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por contrato/operação.

Art. 25. Para a manutenção e/ou obtenção do código de averbação em folha de pagamento o consignatário deverá designar e manter uma base de atendimento na cidade de Teresina (PI), devidamente cadastrada no Banco Central. A não comprovação, sujeitará o consignatário a penalidade de descredenciamento.

Art. 26. O consignatário que contra ele for registrada denúncia devidamente comprovada, de fraude ou dolo, contrariando as disposições contidas nesta Instrução Normativa, sofrerá as seguintes sanções, ficando garantido o amplo direito de defesa e do contraditório:

I – primeira reclamação: 06 (seis) meses de suspensão para averbações facultativas;

II - segunda reclamação: 12 (doze) meses de descredenciamento para averbações facultativas;

III - terceira reclamação: inabilitação permanente.

Parágrafo Único. A reclamação deverá ser apresentada no protocolo geral da Secretaria de Estado da Administração, devidamente fundamentada acompanhada da documentação comprobatória, sem estes requisitos será rejeitada de plano.

Art. 27. As entidades sindicais e as associações de classe terão o prazo de até o dia 31 de agosto de 2014, para apresentarem junto a Secretaria de Estado da Administração, documento comprobatório que autoriza o valor do desconto referente à mensalidade social, de igual modo fazer atualização cadastral, que obrigatoriamente deverá ser renovado a cada doze meses. Parágrafo Único – A não comprovação dessa exigência legal, acarretará a suspensão imediata do código de averbação da contribuição mensal.

Art. 28. A Secretaria de Estado da Administração poderá determinar a qualquer tempo auditoria no sistema de consignações em folha de pagamento e, em especial quanto à prática de juros sobre empréstimos financeiros.

Art. 29. Ficam mantidos, a partir da publicação desta Instrução Normativa, todos os códigos ativos e cadastrados junto à SEAD de Consignatários (Instituições Financeiras), para efeito de novas averbações de empréstimos consignados em folha de pagamento.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos por orientação da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogadas as Instruções Normativas nº 003/2008, 004, 005/2009, 006/2010, 007/2014, de agosto de 2008, 10 de setembro, 10 de novembro de 2009, 20 de maio de 2010, 21 de agosto de 2014 e 07 de outubro de 2014 respectivamente, e todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Teresina (PI), 31 de outubro de 2014.

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 2839

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

ATO DE REVISÃO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 78/2013 - DLCA/SEAD
Processo Administrativo de nº AA.900.1.019544/13-42 - DLCA/SEAD

Em razão do §1º do Art. 28 do Decreto Estadual de nº 11.319/2004, ficam revisados os preços dos itens 41 e 101 do Pregão Eletrônico de nº 78/2013 - DLCA/SEAD, que possui como objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Excepcionais, na forma que se segue:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REDUZIDO
41	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	DANAZOL, 100 MG	SANOFI/AVANTIS	R\$ 2,20	R\$ 1,71
101	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	LEFLUNOMIDA, 20 MG	SANOFI/AVANTIS	R\$ 7,22	R\$ 5,99

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 1570

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação de Registro de Preços - SRP Nº XLIV/14 - DLCA/SEAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2013, que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS**. Para futuras aquisições a serem registradas em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior compra, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 158, de 21 de agosto de 2014, páginas. 23 a 35, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

86	ESPECIFICAÇÃO: Carbamazepina 20mg/ml cx c/50frs x 100ml gen. Carbamazepina 100mg-5ml				
	SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARASAÚDE LTDA	CPR	HIPOLABOR	7.000	6,60

LEIA - SE:

86	ESPECIFICAÇÃO: Carbamazepina 20mg/ml cx c/50frs x 100ml gen. Carbamazepina 100mg-5ml				
	SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARASAÚDE LTDA	FRASCO	HIPOLABOR	7.000	6,60

Of. 1575

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2014 - DLCA/SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.011068/14 - SEAD/PI

Em razão dos pedidos de esclarecimentos, fica suspenso o Pregão Eletrônico de nº 66/2014 que possui como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e Audiovisual – Projeto QUALISUS, anteriormente marcada para o dia 05/11/2014, até ulterior deliberação.

Magda Lopes de Oliveira
Pregoeira – DLCA/SEAD

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 1573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.011607/14-80
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: SUPER VOLT LTDA.
Objeto: Referente a serviço de correção da Chave Seccionadora de baixa tensão 630^a, 380V, por Chave Seccionadora de 1.000A e fusíveis NH de 630^a da Subestação, conforme memorando nº 40/2014.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Valor: R\$: 11.202,00 (Onze mil, duzentos e dois reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Of. 2798



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014-SESAPI
PROCESSOS Nº AA.900.1.014864/14-38 E AA.900.1.002886/13-90 – CPL/SESAPI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA; SOM PORTÁTIL; CAIXA DE SOM; MICROFONE; APARELHO DE FAX; FORNO MICROONDAS; TV LCD; APARELHO DVD E FREZZER) CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E COORDENAÇÃO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO - SESAPI. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2014. TIPO:** menor preço, adjudicação por Item. **HORÁRIO:** 10h00minh (horário de Brasília). **EDITAL:** disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.saude.pi.gov.br. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI – Avenida Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3604 E-mail: adv.allancirilo@gmail.com. Teresina, 29 de outubro de 2014.

Allan Ricardo Alves Cirilo
Pregoeiro – CPL/SESAPI

Publique-se
Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 29 de outubro de 2014

Of. 2806



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 242/14

PROCESSO: AA.900.1.019445/14-90. **ESPECIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 127/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CEARA TAXI AÉREO LTDA. **OBJETO:** Execução dos serviços de transporte pré hospitalar Aéreo Médico (SAMU Aéreo) com veículo de asa fixa para atendimento a todo Estado do Piauí, com disponibilidade de piloto, equipe e equipamentos, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 05.11.2014. **VIGENCIA:** 05.11.2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122- Administração Geral; Programa: 90- Gestão e manutenção do Poder Executivo, Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 30.10.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário Estadual da Saúde; EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Sócio Administrador da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 243/14

PROCESSO: AA.900.1.022239/14. **ESPECIE:** Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato Nº 40/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa PRORRENAL CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de tratamento em Nefrologia em Terapia Renal substitutiva e assistência ambulatorial nefrológica aos usuários do SUS residentes nos municípios da Macrorregião da Chapada das Mangabeiras e em outros estados referenciados, onde a Execução Financeira passará para: Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122- Administração Geral; Programa: 90- Gestão e manutenção do Poder Executivo, Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 28.10.2014. **SIGNATARIO:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO Nº 244/14

PROCESSO: AA.900.1.019944/14-34. **ESPECIE:** Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 257/11 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa BELAZARTE – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços em unidades vinculadas à SESAPI, na forma e quantitativo: Vigia Diurno: 08; Vigia noturno: 06, onde fica acordado pela prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 02.10.2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122- Administração Geral; Programa: 90- Gestão e manutenção do Poder Executivo, Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de mão de obra; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 02.10.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA – Pela Contratada

Of. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/14 – PROCESSO Nº 2141/14

OBJETO: Realização de Exames Laboratórios
EMPRESA: BIOANÁLISE
VALOR: R\$ 127,00 (Cento e vinte e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/14 – PROCESSO Nº 2088/14

OBJETO: Material Cirúrgico – fralda Geriátrica Descartável
EMPRESA: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
VALOR: R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 731

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/13 – PROCESSO Nº 2075/14

OBJETO: SUPLEMENTAR VALOR AO CONTRATO
EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
VALOR: R\$ 12.671,78 (Doze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
DATA ASSINATURA: 30.10.2014
VIGENCIA: 12 (DOZ) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 77/13 – PROCESSO Nº 1913/14

OBJETO: SUPLEMENTAR VALOR AO CONTRATO
EMPRESA: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
VALOR: R\$ 9.795,00 (Nove mil setecentos e noventa e cinco reais)
DATA ASSINATURA: 30.10.2014
VIGENCIA: 12 (DOZ) MESES
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93

ADITIVO Nº 03 A AUTORIZAÇÃO Nº 150/11 – PROCESSO Nº 2020/14

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
EMPRESA: FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA ASSINATURA: 30.10.2014
VIGENCIA: 25.11.2015
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 732



EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000055/14-07;

ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa KHRYS LAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Itens – 01, 12, 13 e 14);

VALOR TOTAL: R\$ 16.741,96 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e CRISLANDE MARIA GOMES ALVES DA SILVA – Sócia-Administradora – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000055/14-07;

ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Itens – 02, 05, 06, 10 e 15);

VALOR TOTAL: R\$ 421.278,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e SAULO ARAÚJO DE MAGALHÃES - Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000055/14-07;

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa REMAC ODONTOMEDICA HOSPITALAR LTDA;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Itens – 03, 17 e 19);

VALOR TOTAL: R\$ 5.710,40 (cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e ANTONIO SÉRGIO NETO - Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000055/14-07;

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Itens – 04, 07, 16 e 18);

VALOR TOTAL: R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e RÉJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - Sócia-gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000055/14-07;

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Itens – 08 e 11);

VALOR TOTAL: R\$ 13.836,90 (Treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU - Sócio Administrador – pela contratada.

Of. 1102

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014-CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;

ESPÉCIE: Distrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA NUTRIÇÃO, LOTE 01 – CARNES E FRIOS;

VALOR: R\$ 203.500,00 (Duzentos e três mil, e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Marly Portela dos Santos – pela contratada.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014-CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;

ESPÉCIE: Distrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA NUTRIÇÃO, LOTE 05 – HORTIFRUTI;

VALOR: R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Marly Portela dos Santos – pela contratada.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;

ESPÉCIE: Distrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa D. R. C. COMERCIO LTDA - DET MED;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 05 - CATETER;

VALOR: R\$ 134.562,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais);

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e DEUSDÉDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO - Representante da Empresa – pela contratada.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 41/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;

ESPÉCIE: Distrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa D. R. C. COMERCIO LTDA - DET MED;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LOTE 10 – FRALDÁS;

VALOR: R\$ 6.264,00 (Seis mil, duzentos e sessenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e DEUSDÉDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO - Representante da Empresa – pela contratada.

Of. 1103



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2014

PREGÃO Nº 007/2014

Assinatura em 23 de outubro de 2014

Publicado em 23/10/2014, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado.

CONTRATADO: BARBOSA & BARBOSA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.504/0001-33, com sede e Fórum na cidade de Elesbão Veloso – Piauí, na Praça da Independência Castelo Branco nº 81 centro – Elesbão Veloso – PI.

OBJETO: Aquisição de material de construção

VALOR ESTIMADO: No valor de valor de R\$ 28.007,50 (vinte e oito mil e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 008/2014 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2014

PREGÃO Nº 007/2014

Assinatura em 23 de outubro de 2014

Publicado em 23/10/2014, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado.

CONTRATADO: V.S. LOPES – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.995/0001-22, com sede e Fórum na cidade de Elesbão Veloso – Piauí, na Rua Conego Acilino s/n centro – Elesbão Veloso – PI.

OBJETO: Aquisição de material de construção

VALOR ESTIMADO: No valor de valor de R\$ 22.177,35 (vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 008/2014 MODALIDADE: PREGÃO

Of. 060



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 395/2008**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2011**

CONTRATO Nº: 05/2011
CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATADA: PIAUÍ SERVIÇOS- PESSOA & BARBOSA LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA ALTERAÇÃO: Acordam os presentes pactuantes pela alteração do CONTRATO Nº 05/2011, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 017/2014, de 27.01.2014 (processo nº AA.002.1.0151117/13-29) e do Parecer PGE/PLC nº 221/2014, de 12.03.2014 (processo nº AA. 002.1.0151117/13-29), passando o valor contratual a ser composto da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL APÓS A REPACTUAÇÃO
46 ZELADORES COM MATERIAL (ITEM 15, LOTE 01) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.337,30 - VALOR TOTAL R\$ 107.515,80	46 ZELADORES COM MATERIAL (ITEM 15, LOTE 01) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.542,08 - VALOR TOTAL R\$ 116.935,70
VALOR TOTAL: R\$ 107.515,80	VALOR MENSAL: R\$ 116.935,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de **01.01.2013**, de acordo com o art. 48, III, do Decreto estadual nº 14.483/2011, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços acima discriminados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 116.935,70 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 01 de outubro de 2014

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, João Henrique de Almeida Sousa (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Gledson Cesar Everton Silva, pela Empresa PIAUÍ SERVIÇOS-PESSOA & BARBOSA LTDA.

Of. 1136

**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DO SETIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2010**

CONTRATO Nº: 024/2010
CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATADA: VIG VIGILÂNCIA LTDA
INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA ALTERAÇÃO: Acordam os presentes pactuantes pela alteração do CONTRATO Nº 024/2010, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 006/2014, de 27.01.2014 (processo nº AA.002.1.014944/13-40) e do Parecer PGE/PLC nº 222/2014, de 24.02.2014 (processo nº AA.002.1.014944/13-40), passando o valor contratual a ser composto da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL APÓS A REPACTUAÇÃO
01 Posto de Vigilância Armada- 24 horas - VALOR UNITÁRIO R\$ 8.960,00 - VALOR TOTAL R\$ 8.960,00	01 Posto de Vigilância Armada-24 horas - VALOR UNITÁRIO R\$ 12.192,75 - VALOR TOTAL R\$ 12.192,75
VALOR TOTAL: R\$ 8.960,00	VALOR MENSAL: R\$ 12.192,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de **01.01.2013**, de acordo com o art. 48, III, do Decreto estadual nº 14.483/2011, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços acima discriminados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 12.192,75 (doze mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 15 de maio de 2014

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, João Henrique de Almeida Sousa (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Elias Pessoa Sobrinho, pela Empresa VIG VIGILÂNCIA LTDA.

Of. 1137

CONTRATO Nº 395/2008

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

CONTRATADA: VIG VIGILÂNCIA LTDA

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ DA ALTERAÇÃO: Acordam os presentes pactuantes pela alteração do CONTRATO Nº 395/2008, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer CGE nº 005/2014, de 27.01.2014 (processo nº AA.002.1.4946/13-65) e do Parecer PGE/PLC nº 223/2014, de 24.02.2014 (processo nº AA.002.1.014946/13-65), passando o valor contratual a ser composto da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL APÓS A REPACTUAÇÃO
05 Postos de Vigilância Armada- 24 horas - VALOR UNITÁRIO R\$ 11.084,00 - VALOR TOTAL R\$ 55.420,00	01 Posto de Vigilância Armada-24 horas - VALOR UNITÁRIO R\$ 12.192,75 - VALOR TOTAL R\$ 60.963,76
VALOR TOTAL: R\$ 55.420,00	VALOR MENSAL: R\$ 60.963,76

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de **01.01.2013**, de acordo com o art. 48, III, do Decreto estadual nº 14.483/2011, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

DO VALOR: Pela prestação dos serviços acima discriminados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 60.963,76 (sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 15 de maio de 2014

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, João Henrique de Almeida Sousa (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Elias Pessoa Sobrinho, pela Empresa VIG VIGILÂNCIA LTDA.

Of. 1138

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 07/2012**

CONTRATO Nº: 07/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: TRANSDelta LOCADORA LTDA ME

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços ao Contrato nº. 07/2012, no percentual de 28,78 % (vinte e oito vírgula setenta e oito por cento), na forma e quantitativo abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL COM REDUÇÃO OU ACRÉSC
03 PICK-UP Valor unitário: R\$ 4.830,00 Valor total: R\$ 14.490,00	02 PICK-UP Valor unitário: R\$ 4.830,00 Valor total: R\$ 9.660,00
05 AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO Valor Unitário: R\$ 1.4999,40 Valor Total: R\$ 7.497,00	04 AUTOMÓVEIS TIPO PASSEIO Valor Unitário: R\$ 1.4999,40 Valor Total: R\$ 5.997,60
VALOR TOTAL: R\$ 21.987,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.657,6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 15.784 de 30 de Outubro de 2014.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 210205.04122902.049; Fonte de Recurso: 00 e 12; Elemento de Despesa: 339039.

DATA: 04 de novembro de 2014.

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente), pela EMGERPI e Artur Moura Napoleão do Rêgo pela TRANSDelta LOCADORA LTDA ME

Of. 1142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Desconsidera-se a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 207, na data de 30 de outubro de 2014 (fl.12), do Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo do Convênio nº 26/2009 e considera-se a publicação a seguir.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONVÊNIO Nº 26/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.018485/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Monsenhor Gil- PI, CNPJ: 06.554.877/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 54, inciso IV da Portaria Conjunta Nº 01/2009/ SEPLAN/ SEFAZ/ CGE de 04 de dezembro do ano de 2009 e Instrução Normativa Conjunta Nº 01/2009 SEPLAN/SEFAZ/ CGE de mesma data.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio, por não haver o Município apresentado a prestação de contas parcial do recurso financeiro transferido mesmo após reiteradas notificações.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 28 de outubro de 2014.

ASSINATURA: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) pela EMGERPI.

Of. 1115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA C.C.R.DE ASSUNÇÃO MACEDO, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº 14.443.174/0001-33.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SSSP-PI/2014.

PROCESSO: AA.027.1.003895/13-06/SSP-PI/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL MODELO POPULAR NA CIDADE DE BONFIM DO PIAUI - PI.

DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTE ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS DE REFORMA DA DELEGACIA DA CIDADE DE PIRACURÚCA-PI, CELEBRADO NO DIA 27.02.2014.

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.019.

DATA DE ASSINATURA: 28.10.2014

Luis Carlos Martins Alves
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 809



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – FUESPI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPERIMENTO DE ROBÓTICA, ACESSÓRIOS DE ELETRÔ-ELETRÔNICA, DE INFORMÁTICA E AFINS, EXERCÍCIOS 2014/2015.

A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos Srs. Licitantes retiraram o Edital, que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório anteriormente marcada (dia 05.11.2014), fica prorrogado para o dia 18/11/2014.

Motivo: PRAZO INFORMATIVO TCE
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150 e e-mail: cplfuespi@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2014.

Vladimir Bezerra de Oliveira
Pregoeiro – FUESPI

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Licitações, comunica, nos termos preconizados pela Lei Nº 8.666/93, a revogação por razões de interesse público dos certames: TOMADAS DE PREÇOS 024/2014 (proc. 017/14), 030/2014 (proc. 723/13), 107/2014 (proc. 387/14), 108/2014 (proc. 391/14), 117/2014 (proc. 419/14) e 120/2014 (proc. 455/14) e CONCORRÊNCIAS 025/2014 (proc. 416/14) e 026/2014 (proc. 417/14), devidamente justificados nos autos. Os processos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2014.

Frederico Herbert Págels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 1318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/14 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ABERTURA: 24/11/2014 às 08h00min. OBJETO: Contratar empresa de engenharia civil para prestação de serviços de pavimentação de vias publicas em paralelepípedo na sede do município. FR: CODÉVASF/Tesouro Municipal. Valor estimado: R\$ 939.699,42. CÓPIA DO EDITAL: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Água Branca (PI), 03 de novembro de 2014.

Antonio Moraes Sobral Neto
Presidente CPL

P. P. 17959



EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.09.2014

Contratante: a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**.
Contratada: **MARIADOS SANTOS BRITO – EPP (HOTEL CÍVICO)**
Objeto: locação de apartamentos simples e duplo (hospedagem), com ar condicionado, televisão e frigobar, já incluso no preço da diária, o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, a ser utilizado pela **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba**, na cidade de Parnaíba(PI), no lapso temporal de 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ 46.2011,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
Data da assinatura do contrato: 26 de setembro de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.09.2014

Contratante **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**
Contratada: **EMBARQUE TURISMO LTDA.**
Objeto: fornecimento de passagens aéreas, no lapso temporal de 12 (doze) meses.
O valor do presente Contrato será aquele praticado pelas empresas aéreas, com desconto de **5,50% (cinco e meio por cento)**, excluída a taxa de embarque.
Data da assinatura do contrato: **26 de setembro de 2014.**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.06.2013

Aditivo ao Contrato nº 01.06.2013, que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **posto nossa senhora dos remédios (Luciano de Moraes santos)**.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**, com sede administrativa na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 2º andar, Centro, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0009-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente **DINARTE CAVALCANTI PORTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI)**, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS (LUCIANO DE MORAES SANTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.705.744/0002-18, com sede administrativa na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Tabajara, 551, Bairro São Francisco da Guarita, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO DE MORAES SANTOS**, denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato nº 01.06.2013, firmado em 03/06/2013, se venceu dia 02/06/2014, bem como a necessidade de sua prorrogação, resolvem entre si, efetuar o presente Termo Aditivo, para que deste passe a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 01.06.2013, até a data de **02.10.2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E, por assim estarem justos e concordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba(PI), 01 de junho de 2014.

Pela contratante:

DINARTE CAVALCANTI PORTO
Presidente da ZPE PARNAÍBA

Pela contratada:

LUCIANO DE MORAES SANTOS
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

TERMO ADITIVO Nº 001, VINCULADO AO CONTRATO Nº 02.07.2014

Termo Aditivo que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **LIMPSEV LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA**, com sede administrativa na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 2º andar, Centro, portadora do CNPJ/MF nº 13.031.118/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Presidente **EURELIANO SÁVIO GOMES BARROS**, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LIMPSEV LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina(PI), sito à Epitácio Pessoa, 1079, bairro Lourival Parente inscrita no CNPJ/MF nº 07.194.788/0001-63, representada neste ato pelo Senhor **ALISSON MOURA FÉ E SILVA**, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica adicionado ao valor constante da cláusula sétima do Contrato nº 02.07.2014, a quantia de R\$ 20.367,99 (vinte mil, trezentos e sete reais e nove centavos), referente a locação de mão-de-obra na quantidade de 02 (dois) recepcionistas e 01 (um) auxiliar de serviços gerais), totalizando, doravante, o valor global de R\$ 103.337,07 (cento e três mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02.07.2014.

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Parnaíba(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente Termo Aditivo, desde que não seja possível resolve-la prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba(PI), 03 de outubro de 2014.

ZPE PARNAÍBA
EURELIANO SÁVIO GOMES BARROS
CONTRATANTE

ALISSON MOURA FÉ E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012 / 2014

A **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba**, torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas, devidamente cadastradas na **ZPE DE PARNAÍBA** até a data **18.11.2014**, que foi aberto processo licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014**, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos a serem utilizados pela **Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba**, com entrega na cidade de Parnaíba(PI), no prazo de até **15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sem custos adicionais**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** e que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações da **ZPE DE PARNAÍBA** e regido pelo Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura do certame se dará na data de **21.11.2014, às 15:00 (quinze) horas**, na Rua Riachuelo, 455, 2º andar, Centro, em Parnaíba(PI).

As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se afixadas no Quadro de Avisos da **ZPE DE PARNAÍBA** e suas cópias estão à disposição de quaisquer empresa que deseje obtê-las, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), perante a Comissão de Permanente Licitações da **ZPE DE PARNAÍBA**.

Parnaíba(PI), 03 de novembro de 2014.

Francisco José Gomes da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Of. 079



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Convênio para Concessão de Estágio

ESPÉCIE: Convênio para Concessão de Estágio celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Associação Escola Família Agrícola da Serra da Capivara.

OBJETO: Propiciar Estágio Curricular supervisionado nos Escritórios Locais do EMATER aos alunos regularmente matriculados no Curso de Técnico em Agropecuária de Nível Médio na Escola Família Agrícola da Serra da Capivara.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Maurício de Oliveira Nogueira, Diretor Geral do EMATER-PI e a Sr.^a Sonia Bonfim Rocha Damasceno, Diretora da EFASC.

Of. 568

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER
ATA DA CARTA CONVITE Nº 005/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para locação, de acordo com as necessidades do EMATER-PI, de estrutura completa constituída por estande, tablado, balcão, cadeira, mesa, banheiro químico, palco etc., utilizados quando da participação e realização de eventos de interesse deste Instituto, no âmbito do Estado do Piauí, incluindo o transporte, a montagem e a desmontagem daquilo que for contratado.

VALOR: R\$ 75.637,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais).

CONTRATO CV Nº 005/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA CONTRATADA: Agenda Promoções Ltda.

SIGNATÁRIOS: André Maurício de Oliveira Nogueira – Diretor Geral do EMATER-PI e Jurema de Almeida Souza – Representante da empresa

Rosineide Gomes da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 378

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 17/11/2014, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de comodato de equipamentos e serviços de rádio (SAMU). **RECURSO:** Orçamento Geral/Ministério da Saúde. **VALOR:** R\$ 26.400,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

Simões (PI), 03 de novembro de 2014.

João Mairton Alves de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 24/11/2014, às 12:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de funilaria e pintura. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 40.320,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 026/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 24/11/2014, às 13:00h, tendo como objeto a aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 34.750,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 03 de novembro de 2014.

Lucineide Enedina dos Reis Silva
Pregoeira

P.P. 17957

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ AVISO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2014 PROCEDIMENTO N. 001/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI) torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 18 de novembro de 2014, às 09:30 (nove e trinta) horas, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA, TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes do **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO / convênio Sesapi n. 18/14**. Valor Previsto: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água – PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D'Água do Piauí (PI), 04 de novembro de 2014.

LIGIA VASCONCELOS LEAL
Presidente da CPL

P.P. 17960



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/SEAD/2014

OBJETO: Implantação de sistema de irrigação na comunidade Águas Belas, Zona Rural do Município (abrangência da Barragem Salinas), conforme convênio nº 776955/2012 - CODEVASF. **DO EDITAL E LOCAL DOS EVENTOS:** pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 12:00h, por meio de 01 pen drive para cópia. **ENDEREÇO:** Av. Laurentino Pereira, 678 – Centro, fone/fax: (89) 3558-1298. **E-MAIL:** licitacao_pmsfpi@hotmail.com. **ABERTURA DA SESSÃO:** Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 08:30h (oito e trinta) horas do dia 20/11/2014.

P.P. 17963



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 077/2014, Sistema Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em 17/10/2014, às 09:00h, tendo como objeto registro de preços visando aquisição futura de cimento para as obras da Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. Valor estimado: R\$ 539.200,00. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias, recursos próprios da educação, QSE, FUNDEB, FMS, FMAS, FMMA e outros recursos próprios. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 078/2014, Sistema Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em 18/10/2014, às 09:00h, tendo como objeto registro de preços visando aquisição futura de equipamentos, peças e acessórios para os poços artesanais do município de Picos. Valor estimado Lote I: R\$ 247.955,52, Lote II R\$ 631.259,97. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias, recursos próprios da educação, QSE, FUNDEB, FMMA e outros recursos próprios. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 04 de novembro de 2014.

Maycon João de Abreu Luz
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI**, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (Empreitada Global)**, em 20/10/2014 às 09:30 h, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de 01 UBS no Povoado Agrovila do município de Bocaina PI. Valor estimado: R\$ 408.000,00. **RECURSO:** Recurso do MS/SUS. **EDITAL:** Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Bocaina- PI.

Bocaina (PI), 04 de novembro de 2014.

Cleane Karennine Leal Brito
Presidente da CPL

P.P. 17962



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Termo de Rescisão do Contrato – nº 02/2012, rescindido na data 16 de outubro de 2014 – celebrado entre a **Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis - SEMINPER e a Transdelta Locadora Ltda.**

Objeto: Locação de veículos automotores para as atividades diárias da Contratante.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte Recursos: 00

Contratante: Secretaria de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis – SEMINPER, CNPJ: 14.862.788/0001-50, **MARIA DO AMPARO PAULO PAES LANDIM**

Secretária de Mineração, Petróleo e Energia Renováveis. CPF: 205.188.543-53.

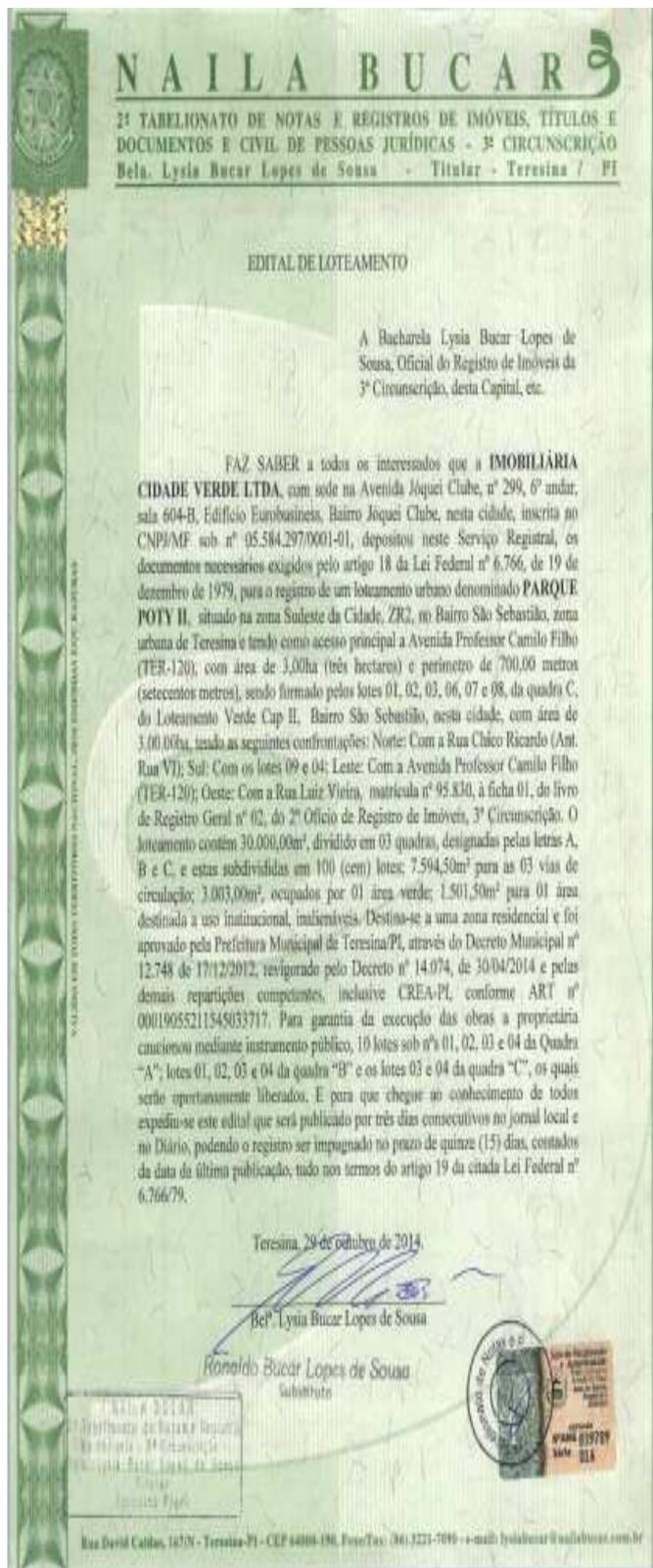
Contratada: Transdelta Locadora Ltda, CNPJ: 08.686.052/0001-75.

ARTUR MOURA NAPOLEÃO DO RÉGO

Representante, CPF: 145.328.241-68

Of. 892

OUTROS



P.P. 17950

3-2

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

ISABEL DAL MOLIN POMBO, Brasileira, casada, agricultora, CPF Nº 012.136.770-33, torna público que REQUEREU à SEMAR as licenças Prévia – LP, Instalação – LI, Operação – LO e Autorização de Desmatamento – AD, relativas ao projeto agrícola “FAZENDA CAMPANÁRIO”, no Município de Santa Filomena/PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

RAMIRO DAL MOLIN POMBO, Brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 012.138.350-46, torna público que REQUEREU à SEMAR as licenças Prévia – LP, Instalação – LI, Operação – LO e Autorização de Desmatamento – AD, relativas ao projeto agrícola “FAZENDA SÃO LOURENÇO”, no Município de Santa Filomena/PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

GUILHERME DAL MOLIN POMBO, Brasileiro, casado, agricultor, CPF Nº 994.571640-91, torna público que REQUEREU à SEMAR as licenças Prévia – LP, Instalação – LI, Operação – LO e Autorização de Desmatamento – AD, relativas ao projeto agrícola “FAZENDA SINCERRO”, no Município de Santa Filomena/PI.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

IZABEL BECK POMBO, Brasileira, casada, agricultora, CPF Nº 607.172.380-91, torna público que REQUEREU à SEMAR as licenças Prévia – LP, Instalação – LI, Operação – LO e Autorização de Desmatamento – AD, relativas ao projeto agrícola “FAZENDA SANTA ELZA”, no Município de Santa Filomena/PI.

P.P. 17954

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para: poço 03 no Lote EMT 01, na localidade Cipó no município de Pavussu-PI, poço 08 no Lote EMT01, na localidade Cipó no município de Pavussu, poço 07 do Lote EMT 01, no município de Rio Grande-PI, poço 14 do Lote EMT 05, no município de Bela Vista do Piauí.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para: poço 10 do Lote EMT 05, no município de Bela Vista do Piauí, poços 02 e 03 da Pera, no município de Pavussu-PI.

P.P. 17955

EXTRATO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES ASSENTADOS(AS) DO ASSENTAMENTO VASSOURAS – **ASASAVA**, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 23/08/2014, às 08h:00m, em sua sede social, no Assentamento Vassouras, com quórum e convocação legal. A diretoria propôs alterações nos artigos: 3º, 6º, 25 e 38. Com as alterações, o mandado passará de dois para quatro anos e os membros da diretoria reduzem de nove para oito membros. Os filhos(as), netos(as) e outros dependentes dos assentados terão direito a votar e ser votado. As alterações foram aprovadas por unanimidade dos presentes. Vassouras/José de Freitas 23 de agosto de 2014.

P.P. 17961

A empresa CVB - Ceras Vegetais do Brasil Ltda, CNPJ nº 18.210.020/0001-52, estabelecida no NUCR Localidade Mata Pastos, s/nº Zona Rural, Picos (PI), CEP 64.600-000 (PI), torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, de Instalação e Operação (adequação) para atividade de Beneficiamento Industrial da Carnaúba para Produção de Cera.

P.P. 17958



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A** CNPJ: **33.608.308/0001-73**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações no código 655.

Validade: 12 meses

Expedição: 17/10/2014

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoa

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - ASERPUB**, CNPJ: **00.101.631/0003-69**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 683.

Validade: 12 meses

Expedição: 17/10/2014

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 2831



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa do Licenciamento Ambiental dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em diversas ruas da cidade de Beneditinos/PI, com área de 14.117,00m².

Teresina, 30 de outubro de 2014

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Prorrogação da Licença de Instalação dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente – AAUQ na rodovia PI-112, trecho: Miguel Alves / Porto, com extensão de 52,91 Km.

Teresina, 30 de outubro de 2014

Of. 323



Bezerra Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, CNPJ: 12.395.773/0001-01 (POSTO PARATODOS), BR 316, 1176, km 32, Centro, Demerval Lobão-PI, requereu à SEMAR, as Licenças Prévia – LP, Instalação – LI e de Operação – LO, seqüenciais, do Posto de Revenda de Combustíveis. Teresina, 31 de outubro de 2014.

P.P. 17952

TOMÉ FERREIRA DA SILVA, CPF 047.180.008-23, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR-PI, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para uma área de exploração de areia com 1,88 hectares, no leito do Rio Poti, no município de Prata do Piauí.

P.P. 17953

A Empresa **AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLÓGICO LTDA**, CNPJ: 24.192.205/0001-84, torna público que requereu junto à SEMAR- PI, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), referente à Exploração e Tratamento de Minerais da Propriedade Saco das Tábuas e Propriedade Sítio Casa Nova, localizada na zona rural de Fronteiras- PI.

P.P. 17956

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 2014

CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CANDIDATO) - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI/NUCEPE**, localizado na **Rua João Cabral, 2231/Norte – Bairro: Pirajá em Teresina – PI**, no período de 03 a 05.11.2014 no horário das 08h às 13h, munidos do documento de identificação e da documentação mencionada no subitem 5.5.3 do Edital nº 01/2014, para realização da 5ª Etapa – Investigação Social do Candidato do Concurso Público da Polícia Civil do Piauí - 2014.

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
0001	007606	ALINE MENEZES CARNEIRO	2273245 - PI
0002	008493	ANA CAROLINA TOBLER GOMES	2575491 - PI
0003	003914	ANDERSON DA SILVA MACHADO	101360108 - PI
0004	001187	ANTONIO GUALBERTO DE PAIVA NETO	5022308 - PI
0005	010919	ARNALDO HYÉROCLÉS MESSIAS ALVES	5021809 - PI
0006	005623	CAIO LEÔNICIO PROBO DA SILVA	2738631 - PI
0007	003402	DANIEL ROCHA MACÊDO FERRO	2101063 - PI
0008	008720	DAYANE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	2432882 - PI
0009	010371	DIÓRGENES DE SOUSA BARROS SILVA	2.582.837 - PI
0010	000833	EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO	92002233934 - CE

0011	002247	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	2069100 - PI
0012	009429	EMANUEL PEREIRA RESENDE	2277448 - PI
0013	000304	ÉMERSON ARAÚJO FERREIRA	7434884 - PE
0014	005010	FELIPE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA	2894996 - PI
0015	008454	FERNANDA VIEIRA ALVES RÉGO	5035334 - PI
0016	006782	FLAVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ	2429674 - PI
0017	000284	FRANCISCO RÉGIS LEITE FREIRES	2004015026845 - CE
0018	008418	GIOVANNA JAELE VIEIRA DA SILVA SANTANA	5032132 - PI
0019	004456	HENRIQUE RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS	2504751 - PI
0020	009101	ICARO PIMENTEL E VALENTE	2337292 - PI
0021	006873	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	3219621 - PI
0022	009231	JOAFFERSON ALCANTARA MORAES LIMA	211915920023 - MA
0023	000072	JOÃO PAULO SALES SOUSA	2000097144461 - CE
0024	006621	JOAQUIM VINÍCIUS LEITÃO DIAS CARNEIRO	3067753 - PI
0025	008838	JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	5022386 - PI
0026	009774	JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO	1515769 - PI
0027	010556	JOSÉ PINHEIRO DE MOURA NETO	2463516 - PI
0028	002983	JULIANO MOUSINHO ROCHA	2705903 - PI
0029	009619	LANA THAYSA MARQUES REGO	1416873 - PI
0030	003963	LUAN RODRIGUES DE MEDEIROS	3140503 - PI
0031	000561	LUANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS	2900433 - PI
0032	002815	MARCELO DE CASTRO MOURA	2055347 - PI
0033	008738	MAYCON DE SOUSA PORTO MARINHO	2270132 - PI
0034	003970	NEYLON ARAÚJO SILVA	2104858 - PI
0035	009874	PATRICIA LIA FERNANDES SANTOS	2578229 - PI
0036	002106	PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA	2093006 - PI
0037	000296	PEDRO YURI LAGES COSTA MELO	2728869 - PI
0038	007090	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SANTOS FILHO	2040419 - PI
0039	009826	RAPHAEL MATOS DE OLIVEIRA GUARITA (SUB JUDGE)	2577516 - PI
0040	010380	RICARDO CUNHA DA SILVA SOUSA	2034121 - PI
0041	000914	RÔMULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA	5000483 - PI
0042	006340	STANLEY ROSSINE GONÇALVES ANDRADE	2278539 - PI
0043	010979	THOMPSON THAUZER RODRIGUES DE ARAÚJO	2273689 - PI
0044	003339	VALDINAR ALVES DE ALMEIDA	1013064-05 - PI
0045	002331	VANESSA RYKIEL BANDEIRA BASTOS	2587194 - PI

Jorge Martins Filho

Profº Jorge Martins Filho
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Mestrado: 1991/04



RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO SEDUC 2014 – EDITAL Nº 0003/2014

O Excelentíssimo Senhor Alano Dourado Meneses – Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos no Edital nº 0003/2014 de Abertura do Concurso Público para a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC 2014 (cargos: Professor SL e Agente Superior de Serviços – Especialidade: Nutricionista – Classe I – Padrão “A”) retifica o resultado final do supracitado Concurso Público e, conseqüentemente, a sua homologação, conforme relação anexa, em atendimento ao Mandado de Segurança – Processo nº 2014.0001.006176-0.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC 2014
RESULTADO FINAL - APROVADOS

Em cumprimento à determinação judicial exarada pelo Exmo. Sr. Des. Relator Oton Mário José Lustosa Torres, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.0001.006176-0 / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, o NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos RETIFICA o Resultado Final para o cargo de Professor “SL” Nível “I” – Área/Especialidade de Biologia para a 18ª GRE – Grande Teresina.

GRANDE TERESINA

BIOLOGIA

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
001	011555	SAMARA RODRIGUES FIGUEIREDO	2428654 - PI	54
002	024830	FABRÍCIO ALMEIDA SILVA DE MESQUITA	2052148 - PI	53
003	008321	ADRIANA DE SOUSA LIMA	2275334 - PI	53
004	013664	CLEOMAR CAVALCANTE DE PAULA JUNIOR	1651830 - PI	52
005	002867	CAIO VELOSO	2728540 - PI	52
006	010031	KRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	1653713 - PI	52
007	021271	ANTONIA MOURA NUNES NETA	1868974 - PI	52
008	009691	LEIDIMAR LUSTOSA ALVES FEITOSA	1401408 - PI	51
009	031672	DANIEL DE SOUSA E SILVA	1951722 - PI	51
010	006622	WARTHELLO DANIEL DE SOUSA DIAS	2576020 - PI	51
011	000150	ANA CLAUDIA CARVALHO MOURA	2293360 - PI	51
012	014086	LUCINEIDE BORGES CAVALCANTE SANTOS	958489 - PI	51
013	015672	VALERIA SARAIVA LIMA	2045953 - PI	51
014	026493	MANOEL CÍCERO RIBEIRO JÚNIOR	1946521 - PI	51
015	005023	LÍGIA DO CARMO GALVÃO GONDIM DE AGUIAR	1553854 - PI	51
016	003357	SABRINA SILVA DE CARVALHO	2270277 - PI	50
017	014471	JOSE GILMAR DA SILVA LIMA	1868525 - PI	50

018	015557	JESUINO DA SILVA COSTA MARTINS	5030538 - PI	50
019	004920	ANTÔNIO CELSO DA SILVA ALVES	1.538.785 - PI	50
020	019418	LARISE ALMEIDA SILVA	2611069 - PI	50
021	003428	THIAGO COSTA DA SILVA	5034004 - PI	50
022	013969	ELISANDRA ALEXANDRINA DE MACEDO	2333746 - PI	50
023	006222	DEISE ELAINE FERREIRA DE MATOS	2279042 - PI	50
024	021754	CECÍLIA MARIA DA SILVA SANTANA *	2735644 - PI	44
025	006766	BRUNO MARQUES DE FREITAS ARAGAO *	2355393 - PI	41

* PNE - Portadores de Necessidades Especiais

Jorge Martins Filho
Profº Jorge Martins Filho
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Matrícula: 1911462

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC 2014
RESULTADO FINAL - CLASSIFICADOS

Em cumprimento à determinação judicial exarada pelo Exmo. Sr. Des. Relator Oton Mário José Lustosa Torres, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2014.0001.006176-0 / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, o NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos RETIFICA o Resultado Final para o cargo de Professor “SL” Nível “I” – Área/Especialidade de Biologia para a 18ª GRE – Grande Teresina.

GRANDE TERESINA

BIOLOGIA

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade	Pontos
026	010082	RAUL FERREIRA DE MIRANDA MENDES	2102265 - PI	50
027	020823	MARIA CLARA ALVES GOMES	2304990 - PI	50
028	016516	LUCIANA DA SILVA ABREU	2331850 - PI	50
029	010416	TIAGO FRANÇA MELO	2042086 - PI	49
030	023464	SAMARA MIRANDA MACHADO	1947655 - PI	49
031	001810	LAYS MARCELLA VIEIRA DE ALMONDES	2363521 - PI	49
032	030963	ANDERSON LEONARDO SOUSA OLIVEIRA	2297983 - PI	49
033	012167	CLARISSA MARIA BRITO LIMA	2168936 - PI	49
034	014743	LUIS BACELAR FERREIRA FILHO	2167476 - PI	49
035	006483	MIRNA ANDRADE BEZERRA	2735710 - PI	49
036	028709	LUCIANA DOS REIS COSTA	254204720036 - MA	49
037	000302	JOIRA MARA FERNANDES DE PAIVA COSTA	2584767 - PI	48
038	026682	RAIMUNDO NONATO PINTO ALVES	990253 - PI	48
039	015583	MARCONES FERREIRA COSTA	2738446 - PI	48
040	032793	CLEIANE REGIA DOS PASSOS SILVA	1677110 - PI	48
041	024245	JOELMA MENDES DA ROCHA FREITAS	1891525 - PI	48
042	034995	ELINE LIMA COSTA	2035928 - PI	48
043	002330	LAISE FREIRE CRONEMBERGER	2731931 - PI	48
044	024243	VALDIR MARCHÃO COSTA	767574 - PI	47
045	010267	DANIEL GOMES	2584013 - PI	47
046	013165	GIRLENA FURTADO DE ARAÚJO	1650107 - PI	47
047	010272	TALITHA LORENA DE MESQUITA	2207843 - PI	47
048	017314	ALOISIO SARAIVA DE BARROS JÚNIOR	1713309 - PI	47

Jorge Martins Filho
Profº Jorge Martins Filho
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Matrícula: 1911462



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Antonio José de Moraes Souza Filho

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto

Raimundo Neto de Carvalho

Alano Dourado Meneses

Mirocles Campos Verras Neto

Luis Carlos Martins Alves

João Henrique de Almeida Sousa

Raimundo José Mendes Silva

Felipe Mendes de Oliveira

Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger

Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto

Antonio Avelino Rocha de Neiva

Luis Nunes Neto

Simone Pereira de Farias Araújo

Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva

Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética e a Transparência

www.diarlooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com